



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 03/2023 - SMECTDL**

**EDITAL Nº 06/2023**

CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 03/2023 para contrato temporário no cargo de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso e História.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas, aprovadas e classificadas de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 05/2023 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.344/2023**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o cargo de:

Professor de Educação Especial - Carga Horária de 30 horas semanais – Turno Manhã/Tarde

1º lugar - LUCIMARI DOS REIS LOUREIRO

Professor de Ensino Religioso – Carga Horária de 08 horas semanais – Turno Manhã

1º lugar –IVONETE APARECIDA MEOTTI DONAT

Professor de História – Carga Horária de 15 horas semanais – Turno Manhã

1º lugar – TAMIRES BOFF

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no **período de 07/03 no horário compreendido das 14:00 às 17:00 hs no turno da tarde e 08 e 10/03, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas no turno da manhã**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 07 de março de 20223

**Edison Osvaldo Arnt,**  
**Prefeito**